



DEPARTAMENTO DE AGUA E ESG DE  
AMERICANA  
Departamento de Compras  
Rua dos Estudantes, 333  
CEP: 13472-510 - Vila Cordenonsi - Americana/SP  
CNPJ: 46.755.690/0001-90  
Fone/Fax: 3471-2900  
Email: sac@daeamericana.sp.gov.br  
Site: https://daeamericana.sp.gov.br/

ORDEM  
DE  
SERVIÇO / FORNECIMENTO  
304/2026

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado  
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria  
5a Via - Processo

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nro 183/2026 UG DAE AMERIC

Números RS's 278 / 2026

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

75.700,40 SETENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS E QUARENTA CENTAVOS

Unid. Gestora Requisitante DAE AMERIC

Fornecedor 018713 CONSPEK CONSTRUTORA LTDA

Nome Fantasia CONSPEK CONSTRUTORA LTDA

Endereço RUA JOÃO PEDRO DE TOLEDO MARTINS 220

Bairro VILA ALVES

Cidade SANTA BARBARA D' OESTE

Estado SP

Cep 13450-265

CNPJ/CPF 06.090.102/0001-21

Telefone 19 999554301

Fax

End. de Internet

E-mail diretoria@conspek.com.br

Banco

Agência/Conta

Condição Pagto 28 DDL

Prazo Entrega A COMBINAR

Local Entrega RUA DOS ESTUDANTES 333

Bairro Entrega CORDENONSI

Cep Entrega 13472-510

Fonte de Recursos/Convênio

Observação

| Processo      | Unidade Requisitante | Nota de Empenho (NE)     | Dotação/Elemento de Despesa                                                              |
|---------------|----------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 00000183/2026 | 003.017.999.821.000  | 00610/2026 R\$ 75.700,40 | 1581 003.017.175120034.2148 / 3.3.90.39.00 -<br>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS |

SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

| Item | Código         | Unid. | Quantidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total | Garantia |
|------|----------------|-------|------------|-------|----------------|-------------|----------|
| 1    | 2.01.07.0129.6 | SER   | 1,000      |       | 75.700,4000    | 75.700,40   |          |

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Contratação de empresa especializada para execução de manutenção predial no Refeitório do DAE.

Total 75.700,40

Nota :

- Os serviços que não estiverem de acordo com este pedido não serão aceitos.
- Deverá constar na nota fiscal o número desta ordem de serviço e o número do processo.



DEPARTAMENTO DE AGUA E ESG DE  
AMERICANA  
Departamento de Compras  
Rua dos Estudantes, 333  
CEP: 13472-510 - Vila Cordenonsi - Americana/SP  
CNPJ: 46.755.690/0001-90  
Fone/Fax: 3471-2900  
Email: sac@daeamericana.sp.gov.br  
Site: https://daeamericana.sp.gov.br/

ORDEM  
DE  
SERVIÇO / FORNECIMENTO  
304/2026

1a Via - Fornecedor      3a Via - Almoxarifado  
2a Via - Proc. de Pgto.      4a Via - Secretaria  
5a Via - Processo

- NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA ORDEM DE SERVIÇO.

- Atenção Fornecedores:

Prazo de Pagamento: 28 DDL.

Rua dos Estudantes, 333 - Vila Cordenonsi Fone: 19 3471-2900

Atraso injustificado para execução dos serviços, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

Autorizo a execução do serviço

Americana/SP, 30 de março de 2026

---

Autorização da Compra

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando os elementos que instruem a presente dispensa de licitação, devidamente justificada quanto à razão da escolha da empresa contratada, bem como à compatibilidade do preço apresentado com os valores praticados no mercado e com a estimativa elaborada pela Administração, conforme pesquisa de preços realizada;

Considerando que a contratação foi instruída com os documentos e requisitos necessários, comprovando que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para a celebração do ajuste, em conformidade com o disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 53 da Portaria nº 1.318/2025;

No uso das atribuições que me foram conferidas, especialmente o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021,

**AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos abaixo:

**Objeto:** Serviço de manutenção predial no refeitório da sede do DAE

**Contratada:** Conspek Engenharia Ltda

**Prazo de vigência:** 90 dias

**Valor total:** 75.700,40

**Fundamento legal:** artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade à presente contratação, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 53 da Portaria nº 1.318/2025.

Encaminhe-se o presente despacho à Seção de Suprimentos para adoção das providências necessárias à formalização da contratação e, em seguida, à Unidade Administrativa e Financeira para emissão do empenho e demais formalidades legais.

Americana, 19 de Março de 2026.



**Fábio Renato de Oliveira**  
Superintendente





## FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

### **1. Demanda:**

A presente formalização tem como propósito estabelecer as condições necessárias para o fornecimento de mão de obra para execução de reforma, no refeitório do DAE de Americana, incluindo reparos e adequações nas instalações físicas, incluindo a retirada de revestimentos e alguns pisos existentes, execução de impermeabilização, e posterior recomposição com novos materiais, além de demais serviços correlatos necessários à adequada recuperação do ambiente.

### **2. Justificativa:**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de recuperação estrutural e sanitária do refeitório, visando garantir condições adequadas de higiene, segurança e funcionalidade aos servidores, bem como atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.

Devido a natureza do serviço e/ou ausência de equipe técnica interna suficiente, faz-se necessária a contratação de empresa especializada.

### **3. Fundamento Legal:**

O fornecedor será selecionado por meio de cotação de preços com três orçamentos com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, com embasamento na Lei de Licitações 14.133/21 e Decreto Municipal nº 13.390/23.

### **4. Informações Complementares:**

a-) O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

☐ Sim ☒ Não

b-) Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?

☐ Sim ☐ Não

c-) Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

☒ Sim ☐ Não

d-) Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

☐ Sim ☒ Não

d.1) Caso positivo, qual a justificativa para adoção do parcelamento?

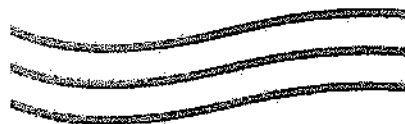
Não se aplica.

5. Qual a justificativa para a não utilização de sistema de registro de preços?

Não se aplica.

6. Foi obedecido o princípio da padronização?

Não se aplica.



7. No caso dos serviços a serem contratados, eles se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? (art. 48, lei 14.133/21)

Sim, se aplica em Prestação de serviços de reforma, incluindo reparos, adequações e fornecimento de materiais, além de demais serviços correlatos necessários para recuperação do ambiente no refeitório nas dependências do Departamento de Água e Esgoto de Americana.

Atenciosamente.

18/03/2026



**IVAN APARECIDO POLETTI**  
**DIRETOR DE UNIDADE**



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

Este Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições e os requisitos necessários à contratação de mão de obra para a execução de reforma no refeitório do DAE de Americana/SP, contemplando a realização de reparos e adequações nas instalações físicas, incluindo a retirada de revestimentos e de pisos existentes, a execução de impermeabilização e a posterior recomposição com a aplicação de novos materiais, bem como a realização de todos os serviços correlatos indispensáveis à adequada recuperação e funcionalidade do ambiente.

#### **1.1. Classificação do bem ou serviço**

**Classificação do objeto.** Considerando as definições constantes nos incisos XVII e XXI alínea "a" do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum de engenharia, de execução por escopo.

##### **1.1.2 . Dispensa de elaboração do E.T.P – Estudo Técnico Preliminar**

Considerando a Portaria nº 1.318/2025 Artigo 14 inciso III Alínea "a" optou-se pela dispensa de elaboração do E.T.P.

### **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A contratação justifica-se pela necessidade de recuperação estrutural e sanitária do refeitório, garantindo condições adequadas de higiene, segurança e funcionalidade aos servidores, em conformidade com normas técnicas e sanitárias vigentes.

**2.2.** Considerando a inexistência ou insuficiência de equipe técnica própria, torna-se necessária a contratação de empresa especializada.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** Os serviços deverão ser executados conforme as especificações técnicas descritas, compreendendo, de forma exemplificativa:

#### **3.1.1 Entrada da Cozinha**

Na entrada da cozinha deverão ser executados serviços de demolição manual de revestimentos em massa de paredes e/ou teto, bem como a retirada de batentes com guarnições e peças lineares em madeira fixadas por chumbamento.

Após as remoções, deverá ser realizado o assentamento de revestimento em placa cerâmica esmaltada no formato 20x20 cm, tipo monocolor, com utilização de argamassa industrializada e posterior rejuntamento.



Também deverá ser fornecida e instalada porta ou portinhola tipo veneziana de abrir, em alumínio, sob medida, incluindo a instalação de cantoneiras em alumínio com perfil sextavado para acabamento.

### **3.1.2 Cozinha – Paredes**

Nos ambientes de cozinha, deverão ser realizados serviços de remoção de entulhos com utilização de caçamba metálica adequada, contemplando resíduos de terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico e metal.

Deverá ser executada a demolição manual dos revestimentos existentes, bem como a retirada de torneiras ou dispositivos hidráulicos.

Na recomposição, deverá ser executado revestimento em placa cerâmica esmaltada 20x20 cm, tipo monocolor, assentado com argamassa industrializada e devidamente rejuntado.

Inclui-se ainda o fornecimento e instalação de torneira de parede para pia, com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado, bem como a instalação de cantoneiras em alumínio para acabamento.

### **3.1.3 Demolição e Execução de Piso**

Os serviços de piso contemplam a remoção de entulhos com destinação adequada, bem como a demolição manual de revestimentos e demolição mecanizada de pavimentos em concreto, incluindo fragmentação e acomodação do material.

Deverá ser realizado aterro manual apiloado em áreas internas, com utilização de maço adequado.

Inclui-se a execução de infraestrutura hidráulica com fornecimento e instalação de tubulação em PVC rígido para esgoto, com junta elástica, DN 100 mm, incluindo conexões.

Posteriormente, deverá ser executado piso com requadro em concreto simples, seguido do assentamento de placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, com argamassa colante industrializada.

Também deverá ser fornecido e instalado ralo sifonado em ferro fundido, com grelha, nas dimensões especificadas.

### **3.1.4 Refeitório**

No refeitório, deverão ser realizados serviços de remoção de entulhos, demolição manual de revestimentos, bem como execução de impermeabilização com argamassa polimérica para combate à umidade e infiltrações.





Na sequência, deverão ser executados chapisco e reboco para regularização das superfícies.

Inclui-se ainda a remoção de pintura existente por lixamento, seguida da aplicação de pintura com esmalte à base de água, incluindo preparo da superfície.

### **3.1.5 Área Externa**

Na área externa, deverão ser executados serviços de remoção de entulhos, demolição de revestimentos, impermeabilização com argamassa polimérica, chapisco, reboco e pintura com esmalte à base de água, incluindo todas as etapas de preparo da superfície.

### **3.1.6 Área Complementar (Dispensa)**

Na área de dispensa, deverão ser executados serviços de demolição de piso, seguido do assentamento de placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, com argamassa colante industrializada.

Inclui-se o fornecimento e instalação de grelha com calha e cesto coletor em aço inoxidável, com largura de 20 cm.

Também deverá ser realizada pintura em superfície metálica com esmalte à base de água, incluindo preparo, bem como fornecimento e instalação de peitoril e/ou soleira em granito, com espessura de 2 cm, largura entre 21 cm e 30 cm, e acabamento polido.

**3.2. Subcontratação:** A subcontratação somente será admitida mediante prévia e expressa autorização da Administração, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução do objeto.

**3.3. Garantia Contratual:** Não será exigida garantia, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

## **4. PRAZO, EXECUÇÃO E INICIO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** A contratação será formalizada por ordem de fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**4.2** O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias corridos.

**4.3** O início dos serviços ocorrerá em até 03 (três) dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.

## **5. LOCAL DE EXECUÇÃO**

**5.1.** Os serviços serão executados no refeitório do DAE, localizado na:



## **6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** A execução será acompanhada por servidor designado pela Administração, que atuará como fiscal nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

## **7. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**7.1.** A CONTRATADA deverá promover o isolamento e a sinalização adequada das áreas de execução dos serviços, de modo a garantir a segurança de usuários e trabalhadores.

**7.2.** A CONTRATADA deverá realizar a retirada imediata dos entulhos gerados, mantendo o local organizado durante toda a execução.

**7.3.** A CONTRATADA deverá assegurar a limpeza contínua da área de trabalho, bem como a limpeza final completa, deixando o ambiente apto para uso.

**7.4.** O transporte de materiais, equipamentos e entulhos será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, inclusive quanto a riscos e eventuais danos.

**7.5.** A CONTRATADA deverá reparar, às suas expensas, quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução dos serviços.

## **8. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.1.** O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal designado, após a conclusão dos serviços, mediante verificação preliminar de conformidade.

**8.2.** O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação completa da execução e conformidade com as especificações estabelecidas.

**8.3.** A ausência de limpeza adequada implicará na não aceitação do recebimento provisório.

**8.4.** Para fins de recebimento, será obrigatória a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registrada.

## **9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**9.1.** A medição dos serviços será realizada pelo fiscal designado, com base na execução efetivamente comprovada.

**9.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal, desde que atendidas as seguintes condições:



- I – atesto da medição pelo fiscal do contrato;
- II – recebimento provisório dos serviços;
- III – regularidade fiscal da CONTRATADA, quando aplicável.

## **10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1.** Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços;
- 11.2.** Fornecer e exigir o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC);
- 11.3.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços;
- 11.4.** Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e especificações estabelecidas;
- 11.5.** Corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas, vícios ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

## **12. OBRIGAÇÕES DO DAE**

- 12.1.** Disponibilizar acesso ao local para execução dos serviços;
- 12.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução por meio de servidor designado;
- 12.3.** Efetuar os pagamentos conforme as condições estabelecidas.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1.** Quaisquer alterações deverão ser previamente autorizadas;
- 13.2.** Os serviços deverão seguir as normas técnicas e legislações vigentes;
- 13.3.** A empresa será responsável por quaisquer danos decorrentes da execução inadequada.





**13.4.** Os serviços deverão ser executados sem comprometer o funcionamento do local, respeitando horários e orientações da Administração.

**14. ESTIMATIVA DO PREÇO**

O valor estimado da contratação é de R\$ 75.700,40.

**15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| Órgão | Despesa   | Classificação Funcional | Fonte | Dotação |
|-------|-----------|-------------------------|-------|---------|
| DAE   | 3390.3900 | 17.512.0034.2.148       | 04    | 1581    |

Americana, 18 de Março de 2026.



Ivan Aparecido Poletti  
Unidade Administrativa Financeira





**DEPARTAMENTO DE AGUA E ESG DE AMERICANA**

Rua dos Estudantes, 333 Vila Cordenonsi

13472-510 - Americana-SP

Fone: 3471-2900 / Fax: Email: sac@daeamericana.sp.gov.br

Data: 19/03/2026

Página: 1

MCR23100

Cotação: 1835

Data Cotação: 19/03/2026

Usuário: D0961

Atualizado por:

Cotação de Preços para a Requisição: 278/2026

| Item | Material       | Desvio Padrão | Qtde  | Média Preço | Total Média |
|------|----------------|---------------|-------|-------------|-------------|
| 1    | 2.01.07.0129-6 | 4.666,57      | 1,000 | 81.756,95   | 81.756,95   |

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - SER

Obs: Contratação de empresa especializada para execução de manutenção predial no Refeitório do DAE.

|  | Mediana   | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|--|-----------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
|  | 82.515,00 | 4.666,57      | 75.700,40   | 81.756,95   | 87.055,45   | 5,71         |

| Fornecedor                       | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|----------------------------------|-------|------------|------------|---------------|--------------|
| 018713 -CONSPEK CONSTRUTORA LTDA |       |            | 75.700,40  | 75.700,40     | -7,41        |
| CPF/CNPJ 06.090.102/0001-21      |       |            |            |               |              |
| 019026 -M H AGNESE ME            |       |            | 82.515,00  | 82.515,00     | 0,93         |
| CPF/CNPJ 30.864.254/0001-19      |       |            |            |               |              |
| 015391 -ENGSEP ENGENHARIA LTDA   |       |            | 87.055,45  | 87.055,45     | 6,48         |
| CPF/CNPJ 24.044.743/0001-21      |       |            |            |               |              |

Total da Estimativa pela Média de Preço: 81.756,95

Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 82.515,00

Total da Estimativa pelo Menor Preço: 75.700,40

